



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 17 - CAMPUS AVANÇADO SÃO JOÃO DA BARRA, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

**EDITAL DE ABERTURA**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE  
ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO – CAMPUS AVANÇADO SÃO JOÃO DA BARRA - 2º  
SEMESTRE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS AVANÇADO SÃO JOÃO DA BARRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE*, nomeado pela Portaria de nº 235, de 09/04/2020, publicada no Diário Oficial no dia 14/04/2020, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, torna público o presente Edital, do qual constam normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão do *Campus Avançado São João da Barra*, a ser ofertado no 2º semestre do ano letivo de 2022.

DAVID DE ANDRADE COSTA  
Diretor de Ensino

PAULO VITOR VIDAL AGUIAR  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **David de Andrade Costa, DIRETOR - CD4 - DECASJB, DIRETORIA DE ENSINO**, em 05/08/2022 13:50:04.
- **Paulo Vitor Vidal Aguiar, DIRETOR GERAL - CD3 - DGCASJB, DIRETORIA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO SAO JOAO DA BARRA**, em 05/08/2022 13:48:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 379496  
Código de Autenticação: 86021979d2





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

**EDITAL Nº 17 - CAMPUS AVANÇADO SÃO JOÃO DA BARRA, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.**

**TÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Os cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, são integrantes da Educação Profissional e Tecnológica no Brasil e estão previstos no artigo 39 da LDB (Lei nº9.394/96, alterada pela Lei nº11.741/2008). Os cursos de Formação Inicial são voltados para aqueles estudantes que buscam qualificação, e os cursos de Formação Continuada são para aqueles que já possuem conhecimentos e atuação na área e buscam atualização e/ou aprofundamento.

Art. 2º. Ao se inscrever, o candidato declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

Art. 3º. O cronograma completo deste Processo de Ingresso consta no Anexo I deste edital.

Art. 4º. Não há cobrança de taxa de inscrição, de taxa de matrícula, nem de mensalidade.

**TÍTULO II**

**DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 5º. O Processo Seletivo destina-se a candidatos que possuem, no mínimo, ensino fundamental completo e 18 anos de idade.

**TÍTULO III**

**DO CURSO E DAS VAGAS**

Art. 6º. O curso tem o objetivo de capacitar profissionais para analisar, quantificar e realizar instalação, reparação e manutenção elétrica predial de baixa tensão e equipamentos de segurança e comunicação, considerando os procedimentos técnicos, de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente, qualificando para atuação como Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão.

Art. 7º. O curso de Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão terá carga horária total de 300h e será desenvolvido no IFFluminense - *Campus* Avançado São João da Barra, localizado na BR 356, Km 181 – Povoado Perigoso – São João da Barra/RJ, de segunda a sexta no período noturno.

Art. 8º. Serão oferecidas 30 vagas.

Art. 9º. As aulas terão início no dia 08 de setembro de 2022

Art. 10º. Excepcionalmente, caso haja necessidade, o IFFluminense – *Campus* Avançado São João da Barra poderá alterar os dias e horários das aulas.

#### **TÍTULO IV**

#### **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 11º. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, por meio de sistema de inscrição próprio, no endereço eletrônico: [fic.inscricoes.iff.edu.br](http://fic.inscricoes.iff.edu.br)

Art. 12º. O período de inscrições inicia-se às 9h do dia 08 de agosto de 2022 e encerra-se às 18h do dia 26 de agosto de 2022.

Art. 13º. O candidato deverá guardar o comprovante de inscrição.

Art. 14º. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

Art. 15º. A relação de inscritos será divulgada no dia 29 de agosto de 2022, no Portal de Seleções do IFFluminense, no endereço eletrônico: <[www.selecoes.iff.edu.br](http://www.selecoes.iff.edu.br)>, e nos murais do IFFluminense *Campus* Avançado São João da Barra.

#### **TÍTULO V**

#### **DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 16º. O Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada – Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão será desenvolvido em etapa única por caráter classificatório por sorteio.

Art. 17º. O sorteio das vagas será conforme endereço, data e horário que seguem:

Local: IFFluminense – *Campus* Avançado São João da Barra, localizado no endereço – Estrada BR 356, km 181 s/nº – Povoado Perigoso/RJ – São João da Barra.

Data: 30 de agosto de 2022.

Horário: 19h30min.

Art. 18º. É de inteira responsabilidade do candidato o comparecimento ao local no horário indicado para sorteio das vagas.

Art. 19º. No momento do sorteio é imprescindível a presença do candidato, não podendo se fazer representar.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o candidato deixe de comparecer na data, local e horário estabelecidos ficará, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

Art. 20º. Quando da realização do sorteio das vagas, os candidatos deverão chegar ao local apontado no “item 4.2” 1 (uma) hora antes do seu início, munidos de seu Documento de Identificação Oficial com foto e Comprovante de Inscrição, indispensáveis para sua identificação.

Art. 21º. O acesso ao local da realização do sorteio será fechado, pontualmente, às 19h30min, o que impossibilitará a entrada do candidato, seja qual for o motivo do atraso.

Art. 22º. Em caso de não preenchimento de vagas ou de desistência de candidatos classificados poderão ocorrer reclassificações para o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeito de reclassificação, serão sorteados 50% (cinquenta por cento) a mais do total de vagas ofertadas para o curso.

## TÍTULO VI

### DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 23º. A relação nominal dos selecionados será divulgada no dia 31 de agosto de 2022, no Portal de Seleções do IFFluminense, no endereço eletrônico: <[www.selecoes.iff.edu.br](http://www.selecoes.iff.edu.br)>, e nos murais do IFFluminense *Campus* Avançado São João da Barra.

Art. 24º. A classificação dos candidatos dar-se-á através da ordem do sorteio.

Art. 25º. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das etapas de reclassificação.

Art. 26º. Após realizada a reclassificação de todos os inscritos sorteados, se ainda houver vagas remanescentes, poderá ser realizado novo sorteio.

## TÍTULO VII

### DA MATRÍCULA

Art. 27º. Os candidatos selecionados deverão realizar sua matrícula nos dias 01 e 02 de setembro de 2022, de **forma on-line**, em procedimento a ser divulgado com o resultado final.

Art. 28º. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- I. Comprovante de Ensino Fundamental Completo ou de nível posterior de Ensino (Histórico/Certificado/Diploma);
- II. Certidão de Registro Civil de nascimento ou casamento;
- III. Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, no caso de sexo masculino;
- IV. Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. Documento de Identidade;
- VI. Uma foto 3x4, recente e de frente;
- VII. CPF;

§1º Na falta do Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de curso, o estudante deverá apresentar no ato da matrícula a Declaração de Conclusão de Curso expedida pela escola de origem e devidamente assinada. Na declaração devem constar, obrigatoriamente, o nome completo da escola e do candidato, e a conclusão do curso, com data anterior à da realização da matrícula.

§2º O estudante que no ato da matrícula apresentar Declaração de Conclusão de Curso terá 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão, mediante solicitação por este e-mail:

[registroacademico.sjb@iff.edu.br](mailto:registroacademico.sjb@iff.edu.br)

Art.29. A falta da apresentação, no ato da matrícula, de qualquer dos itens mencionados no artigo acima implicará a impossibilidade de sua efetivação.

Art. 30. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no prazo estabelecido neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

Art. 31. As vagas não preenchidas na primeira convocação serão ocupadas por meio de reclassificação que será publicada no site no dia 08 de setembro de 2022. A matrícula desses candidatos deverá ser efetuada nos dias 09 a 12 de setembro de 2022, de **forma on-line**, em procedimento a ser divulgado com o resultado da reclassificação.

Parágrafo único. O IFFluminense reserva-se o direito de fazer outras reclassificações, até que todas as vagas constantes no presente Edital sejam preenchidas.

Art. 32. Será cancelada a matrícula do estudante que tiver apresentado documentação e/ou informações falsas fraudulentas ou quaisquer outros meios ilícitos, podendo até ser submetido a inquérito.

## TÍTULO VIII

### DA CERTIFICAÇÃO

Art. 33º. Os Certificados dos Cursos FICs ofertados por Itinerário Formativo do IFFluminense, conforme a Resolução N°36/2018 do CONSUP, serão expedidos pelo Registro Acadêmico do *Campus* Avançado São João da Barra em modelo padrão definido em portaria emitida pela Reitoria.

## TÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34º. A Direção-Geral do Instituto Federal Fluminense *Campus* Avançado São João da Barra reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

## CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Início das Inscrições	08 de agosto de 2022.	Pelo endereço: <b>fic.inscricoes.iff.edu.br</b>
Encerramento das Inscrições	26 de agosto de 2022 às 18 horas	
Divulgação da lista de inscritos	29 de agosto de 2022	Portal de Seleções: <selecoes.iff.edu.br>
Sorteio	30 de agosto de 2022	IFFluminense – Campus Avançado São João da Barra, localizado no endereço – Estrada BR 356, km 181 s/nº – Povoado Perigoso/RJ – São João da Barra. – 19h30min
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	31 de agosto de 2022	Portal de Seleções: <selecoes.iff.edu.br>
Matrículas dos Candidatos convocados para matrícula pelo Edital de Homologação	01 a 02 de setembro de 2022	Matrícula <b>on-line</b> dos candidatos convocados
Divulgação do resultado da verificação dos documentos e da situação de matrícula dos candidatos convocados pelo Edital de Homologação	05 de setembro de 2022	Portal de Seleções: <selecoes.iff.edu.br>
Prazo para envio da documentação complementar dos candidatos com situação de matrícula “não matriculado” convocados pelo Edital de Homologação	06 de setembro de 2022	Matrícula <b>on-line</b> dos candidatos
Divulgação da reclassificação	08 de setembro de 2022, a partir das 18h	Portal de Seleções: <selecoes.iff.edu.br>
Matrícula dos reclassificados	09 a 12 de setembro de 2022.	Matrícula <b>on-line</b> dos candidatos convocados
Divulgação do resultado da verificação dos documentos e da situação de matrícula dos candidatos convocados na 1ª reclassificação	14 de setembro de 2022	Portal de Seleções: <selecoes.iff.edu.br>
Prazo para envio da documentação complementar dos candidatos com situação de matrícula “não matriculado” da 1ª reclassificação	15 de setembro de 2022	Matrícula <b>on-line</b> dos candidatos convocados
Início das aulas	08 de setembro de 2022	IFFluminense – Campus Avançado São João da Barra, localizado no endereço – BR 356, km 181 s/nº – Povoado Perigoso/RJ – São João da Barra. – 19h30min